



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

EDITAL Nº 19/2026 de 31 de Julho de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA DE ACESSIBILIDADE PARA O NAPNE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 169, de 01/03/2024, publicada no DOU de 04/03/2024, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de Dezembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS À MONITORIA DE ACESSIBILIDADE PARA O NAPNE, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS:

1.1. O presente edital visa selecionar estudantes dos cursos superiores e técnicos de modalidade subsequente para realizar monitoria voltada a questões de acessibilidade junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Campus Salgueiro para o público da Educação Especial.

1.2 Acompanhar os estudantes com deficiência, público da Educação Especial, conforme Lei nº 13.146/2015, que precisam de apoio para as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro do Campus, auxiliando na eliminação de barreiras, no ingresso e permanência de estudantes nas mais diversas formas que visa colaborar com as ações que culminam na saída com êxito do estudante.

1.3 Estímulo e aprendizagem de ações nos diversos espaços da instituição, nas diversas atividades, principalmente as atividades de ensino, proporcionando aos estudantes monitores oportunidade de aprender, vivenciando na prática as ações que estão diretamente ligadas a inclusão de pessoas com deficiência no IFSertãoPE Campus Salgueiro.

1.4 Acompanhar através de orientação às ações propostas em um plano de trabalho organizada pelo professor orientador que seja do quadro efetivo do IFSertãoPE com professores especializados que dará suporte e direcionamento nas ações de acessibilidade que devem ser desenvolvidas conforme a necessidade do estudante, sendo estas articuladas e pensadas diretamente com o estudante com deficiência e o monitor.

2. DA MONITORIA E DAS VAGAS

2.1. A monitoria surge como forma de incentivo à formação acadêmica, para que se perceba a necessidade de se trabalhar nas mais diversas áreas as questões de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.

2.2. A bolsa terá validade da data de assinatura do termo conforme o término do semestre letivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

segundo o calendário acadêmico vigente, podendo ser renovado a cada início de semestre, respeitando o item 8 do edital.

2.3. Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

2.4. Número de vagas: 4 (quatro) vagas para o (a) estudante que esteja cursando um dos cursos superiores ou técnicos de modalidade subsequente do IF Sertão PE Campus Salgueiro, podendo ser convocado mais estudantes conforme necessidade e disponibilidade financeira.

3. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

3.1. Para fazer jus ao direito de concorrer no presente edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em cursos superiores ou técnicos de modalidade subsequente do IF Sertão PE Campus Salgueiro, a partir do 2º ano, módulo ou período do curso, maior de 18 anos de idade;

II. Possuir desempenho acadêmico com CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) igual ou maior que 5.0.

III. Possuir renda per capita mensal familiar de até um salário mínimo e meio (1,5 salário mínimo) e estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

IV. Apresentar certificados e declarações de participações em cursos, em eventos e disciplinas voltados para a inclusão de pessoas com deficiência e ou acessibilidade destas, quando houver.

V. Ter disponibilidade de carga horária semanal para atender durante as atividades dos estudantes, público da Educação Especial que fazem parte do NAPNE, conforme especificado no item 4.2.

VI. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não ser bolsista de projetos com bolsa ou estar participando de estágio remunerado;

VII. Possuir disponibilidade para participar de formações que visem prepará-lo para o uso de ferramentas de tecnologias assistivas, softwares, programas específicos como: Nvda, Dos Vox e leitores de tela, uso de equipamentos tecnológicos bem como o manuseio dos mesmos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Participar das atividades de acompanhamento do estudante com deficiência propostas pelo professor orientador, da qual a Coordenação do NAPNE, o professor de educação especial e os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

professores das disciplinas regulares possam em conjunto organizar visando estas ações garantir a permanência do estudante no curso no qual estiver matriculado.

4.2. Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento do estudante com deficiência atendido pelo NAPNE, bem como auxiliá-lo nas atividades extraclasse como impressão e organização do material didático pedagógico.

4.3. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão das atividades com o professor orientador e com o setor do NAPNE.

4.4. Elaborar relatório de suas atividades ao final de cada semestre, entregando-o nos prazos estabelecidos pelo professor orientador junto a Coordenação do NAPNE.

4.5. Ao monitor:

4.5.1. Fica proibido o repasse das suas atividades por parte do monitor para outra pessoa em virtude de doença ou ausência na instituição.

4.5.2. Assumir as responsabilidades inerentes ao estudante que recebe a monitoria.

4.5.3. É dever do monitor estar presente durante o horário de aulas do discente que irá auxiliar.

4.5.4. É dever do monitor cumprir a carga horária estabelecida no edital.

4.5.5. Informar sempre quando não for possível estar presente na instituição justificando sua ausência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **04/08/2026 às 08:00h até 14/08/2026 às 17:00h PRESENCIALMENTE NA SALA DO NAPNE.**

5.1.1 Preencher formulário de inscrição disponível no setor do Napne e entregar a documentação exigida nos itens 3.1 e 5.2.

5.1.2 As dúvidas referentes à seleção poderão ser esclarecidas através do e-mail: **cs.monitoriaaccessibilidade@gmail.com.**

5.1.3 O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição acessando o *link* a seguir: <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/>

5.2. Documentos necessários para inscrição:

a) Currículo (certificados, conforme estabelecido no item 3.1 “IV”);

b) Histórico escolar com o CRE (obtem pelo SUAP);

c) Dados bancários;

d) Documentos conforme o item 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

e) Documentos para comprovação do item 3.1 III (situação de vulnerabilidade socioeconômica):

Formulário Socioeconômico	ver Anexo II deste edital
Familiares menores de 18 anos, se houver	Certidão de nascimento ou CPF ou RG
Familiares maiores de 18 anos, inclusive o estudante	• <i>Se recebe Aposentadoria, Pensão ou Benefício de Prestação Continuada (BPC):</i> comprovante emitido pelo app MEU INSS (Extrato de benefício); • <i>Se beneficiário do Programa Bolsa Família:</i> Comprovante de extrato bancário do último mês que conste o nome ou NIS do beneficiário e valor OU print do aplicativo CAIXA TEM contendo estas respectivas informações; • <i>Se empregado ou servidor:</i> Cópia do contracheque (do último mês); • <i>Se realiza atividade informal (bicos), atua como agricultor, autônomos ou tem rendas como pensão, aluguel e ajuda de terceiros:</i> Declaração de atividade sem comprovação (Anexo V deste edital) • <i>Se desempregado e não realiza nenhum tipo de atividade, inclusive informal:</i> Declaração para desempregos; (Anexo VI deste edital)

6. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1. A seleção simplificada será constituída das seguintes etapas:

Etapas 1 (Classificatória): Entrega dos documentos solicitados nos itens **3.1 alíneas I, II e III**.

Etapas 2 (Eliminatória): Análise socioeconômica (os anexos do item **5.2 alínea “e”**).

Etapas 3 (Classificatória): Entrevista individual visando analisar o perfil do candidato e suas habilidades para as atividades da respectiva monitoria (Anexo VII) e análise curricular (Anexo III).

6.2. Será constituída uma Comissão de Seleção composta por servidores do IF Sertão PE Campus Salgueiro, à qual competirá a realização da análise documental, análise curricular e entrevista individual dos candidatos.

6.3. As datas previstas para cada etapa constam no Cronograma, Anexo I deste Edital.

6.4. O candidato que não enviar todos os documentos necessários e determinados será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

automaticamente eliminado.

6.5. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a)** pontuação da entrevista;
- b)** pontuação da análise de histórico;
- c)** pontuação na análise de currículo.

6.6. Para fins de classificação, a Comissão fará análise do Currículo e das informações obtidas na entrevista, conforme descrito no anexo III.

6.7. O acompanhamento das atividades de monitoria do estudante é de responsabilidade do professor orientador que passará as informações à coordenação do NAPNE, à Coordenação do Curso e aos professores, quando estas forem necessárias para/no planejamento das ações.

7.DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado através de e-mail: **cs.monitoriaacessibilidade@gmail.com**, com o assunto **“Recurso do Edital de monitoria de acessibilidade NAPNE”**, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo I do presente edital.

7.2 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento ou ausência de documentos.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

7.4 A classificação final dos candidatos será divulgada no **dia 28/08/2026** no Portal de Editais do IFSertãoPE Campus Salgueiro, que pode ser acessado através do link: <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/editais/>

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

8.1. A seleção simplificada regida por este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério do IFSertãoPE Campus Salgueiro.

8.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. O Monitor será desligado nas seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

- a)** Desistência do monitor, devendo este encaminhar carta ao seu orientador, especificando o motivo. Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial do resultado e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.
- b)** Desempenho acadêmico insuficiente, de acordo com avaliação a ser regularmente realizada pelo orientador ou mediante solicitação fundamentada pela coordenação do NAPNE.
- c)** Ausentar-se por 10 (dez) dias seguidos ou 15 (quinze) dias intercalados no mês, sem protocolar um documento que justifique o motivo da sua falta, ocorrerá o desligamento automático da bolsa.
- d)** O candidato que não encaminhar na data prevista o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído da Seleção simplificada, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.
- e)** Conclusão do curso de graduação;
- f)** Trancamento de matrícula;
- g)** Abandono do curso;
- h)** ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para entrevista.
- 10.2.** Caso o monitor precise se ausentar das atividades, o mesmo deve protocolar um pedido, justificando sua ausência ao seu orientador, para que o mesmo avalie e defina como se dará a compensação de horas sem prejuízo do que dispõe no **item 9.1. "c"** .
- 10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do IFSertãoPE Campus Salgueiro e Departamento de Ensino.

Salgueiro, 31 de Julho de 2026.

Rônero Márcio Cordeiro Domingos
Diretor Geral Campus Salgueiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	31/07/2026
Período de Impugnação do Edital	31/07 a 03/08/2026
Realização das inscrições presenciais no Setor do Napne	04/08/2026 das 08:00h ao dia 14/08/2026 às 17:00h
Análise documental e Análise socioeconômica	17 e 18/08/2026
Publicação do Resultado da Análise documental e socioeconômica	a partir de 19/08/2026
Recursos contra resultado da análise documental e socioeconômica	19 e 20/08/2026
Convocação para Entrevistas	21/08/2026
Entrevistas	24 e 25/08/2026
Resultado preliminar	a partir de 26/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	26 e 27/08/2026
Resultado final	a partir de 28/08/2026
Assinatura do termo de compromisso	a partir de 31/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO
ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1.1 – Dados pessoais do estudante

Nome completo: _____
Curso: _____ Nº da matrícula: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

1.2 Endereço da família

Localização do endereço: Urbano [☐] Rural [☐]
Endereço (Rua, Avenida, Sítio, Povoado): _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____
Residência: (☐) Própria – quitada ou herdada (☐) Financiada (☐) Alugada (☐) Cedida

1.3 Componentes, trabalho e remuneração da família, incluindo você:

Nome (comece pelo seu nome)	Parentesco com o estudante	Idade	Especifique o último ano ou série que a pessoa concluiu	Trabalho (Diga com o que trabalha ou obtém renda)	Renda Mensal obtida no mês
Valor Total:					R\$
<i>Obs: Apresentar na Tabela e comprovar documentalmente TODO tipo de renda advindo de: Aposentadoria ou pensão do INSS, Ajuda ou doação de familiares ou terceiros, Pensão alimentícia, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Renda de aluguel de imóvel, Seguro desemprego, Programa Bolsa Família e atividade Formal ou Informal (bicos).</i>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

1.4 Você ingressou no IF Sertão-PE por meio do sistema de cotas?

Não ☐ Sim ☐ Qual o tipo: _____

1.5 Indique aqui se você recebe algum dos seguintes auxílios financeiros ou bolsa no momento (Marque quantos itens forem necessários):

- ☐ Alimentação
- ☐ Transporte
- ☐ Moradia
- ☐ Creche
- ☐ Programa Bolsa Permanência
- ☐ Bolsa de Estágio
- ☐ Bolsa de Pesquisa
- ☐ Bolsa de Extensão
- ☐ Marque aqui se você não recebe nenhum dos auxílios listados

“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

Declaro, sob as penalidades da lei, que todas as informações por mim prestadas neste questionário são verdadeiras e me comprometo a comunicar à equipe da assistência estudantil caso eu desista, abandone o curso ou haja alguma alteração na minha realidade socioeconômica.

Assinatura do (a) estudante/Candidato

Espaço reservado para avaliação socioeconômica

Conforme análise dos dados apresentados e documentos comprobatórios, em relação ao perfil de vulnerabilidade socioeconômica e perfil de renda per capita, o(a) estudante está:

() Apto () Não apto

Assistente Social - CRESS: 13353 - 4º REGIÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO (Etapa de Análise de Currículo)

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Currículo a) Participação em cursos, eventos, congressos, etc com temas relacionados à Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (*). Pontuação: 3 pontos para cada certificado Máximo de 15 pontos b) Participação em cursos, eventos, congressos, etc com temas diversos relacionados à Educação. Pontuação: 1 ponto para cada certificado Máximo de 5 pontos c) Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão ou disciplinas na área de Educação Especial ou publicação de artigos/trabalhos acadêmicos. Pontuação: 2 pontos para cada projeto ou artigo/trabalho acadêmico publicado. Máximo de 10 pontos (*) Certificado ou declaração na área específica de acessibilidade.	30 pontos	
NOTA FINAL	30 pontos	

ASSINATURA DO(S) AVALIADOR(ES):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à
vaga de Monitoria de Acessibilidade no NAPNE, desta Instituição, venho solicitar da Comissão
designada para a Seleção Simplificada, Edital 12/2025 a interposição de recurso referente ao
Resultado preliminar, mediante o exposto abaixo:

Salgueiro - PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável
(Caso o(a) candidato(a) seja adolescente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE SEM COMPROVAÇÃO
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

(Esta declaração deverá ser preenchida por aquelas pessoas que não apresentam comprovante de rendimento, como agricultores, trabalhadores informais, aqueles que recebem pensão, etc)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Declaro

para os devidos fins que trabalho como (especifique a atividade que exerce) _____ e obtenho uma renda mensal de

R\$ _____. Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira,

estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Salgueiro - PE, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Declaro que ESTOU DESEMPREGADO(A).

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Salgueiro - PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO (Etapa: Entrevista)

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Currículo Anexo III		30 pontos	
2. Entrevista Seguirá um calendário específico, com data e horário pré-definidos pela banca avaliadora que será publicado no site do IFSertãoPE (www.ifsertaope.com.br)	a) Por que está se candidatando à monitoria de acessibilidade? (10 pontos)	70 pontos	
	b) Como percebe a inclusão das pessoas com deficiência no ambiente educacional? (20 pontos)		
	c) De que forma sua participação na monitoria contribuirá para sua formação pessoal, acadêmica e profissional? (10 pontos)		
	d) Por que você deveria ser o monitor escolhido? (20 pontos)		
	e) Qual sua opinião sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho? (10 pontos)		
NOTA FINAL		100 pontos	

ASSINATURA DO(S) AVALIADOR(ES):